

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 001/2023

10 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores deste Município.

LUAN DANTAS FÉLIX, prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta a colenda Câmara de Vereadores, para deliberação, projeto de lei anexo que Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério.

A alteração tem por objetivo recompor a defasagem causada pela inflação desde a última atualização, bem como corrigir distorções históricas perpetradas por gestões passadas contra os profissionais do Magistério, que nessa nova administração encontram o respeito e a valorização condizente com a importância da função que exercem para nosso município e para nossa nação.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Potiretama/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Luan Dantas Felix

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

Secretária da Câmara Municipal de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Entrada 4 02 12023

Discussão 4 1 02 12023

Aprovado Rejeitado

Projeto de Lei n.º 001/2023-

Presidente

Potiretama/CE, 10 de fevereiro de 2023

Aprovado por Unanimidade	
(★) Sim () Não	10.000
Votos Favoráveis <u> </u>	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão Ordinaria	
Realizado aos 24 1 02 1202	3
Em_ <u>linicel</u>	ю

Altera a tabela salarial constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de março de 2010, fixando a remuneração dos profissionais do Magistério

LUAN DANTAS FELIX, Prefeito de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Potiretama **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Salarial e de Enquadramento constante dos anexos V e V-A da Lei 143/2010 de 25 de maio de 2010 passa a vigorar conforme o anexo I desta lei, com reajuste linear de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º Fica fixado em R\$ 2.235,73 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) o Piso Salarial do Magistério no Município de Potiretama em 2023 para a jornada de 20h semanais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, devendo a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer calendário de pagamento da diferença até aqui olvidada e revogando as disposições anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luan Dantas Felix Prefeito Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro
Email:pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ANEXO I

PEB I

Vencimento
2.235,73
2.291,60
2.348,91
2.407,62
2.467,83
2.529,52
The state of the s

PEB II

Referência	Vencimento
1	2.503,99
2	2.566,59
3	2.630,77
4	2.696,54
5	2.763,94
6	2.833,05
7	2.903,88
8	2.976,46

Como supra

Luan Dantas Felix Prefeito Muniicpal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro

Email:pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289

CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2

POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000